

ATENÇÃO

- 1) SEJAM BEM VINDOS: AO ACESSAR A SALA, FAVOR MANTER O MICROFONE NO MODO SILENCIOSO DURANTE TODA A REUNIÃO.
- 2) O CHAT PODERÁ SER USADO PARA COMUNICAÇÕES.
- 3) AO FINAL DA APRESENTAÇÃO, ABRIREMOS PARA PERGUNTAS E DÚVIDAS.

AGRADECEMOS A COLABORAÇÃO!



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Gestão e
Recursos Humanos
Secretaria de Controle e
Transparência



PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA LEI ESTADUAL DE ARQUIVOS

04/08/2025



PROGED

PROGRAMA DE GESTÃO DOCUMENTAL
DO GOVERNO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO



Prodest
Tecnologia da Informação



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

*Secretaria de Gestão e
Recursos Humanos*

*Secretaria de Controle e
Transparência*



LEGISLAÇÃO VIGENTE



Legislação
Federal

Lei Federal 8.159/1991

“ É um marco importante na legislação brasileira sobre arquivos, estabelecendo diretrizes para a gestão documental e a proteção de documentos de arquivo, tanto públicos quanto privados, que são considerados de interesse público e social” .

Lei Federal 8.159/1991

Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.

Art. 1º - É dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação.

Art. 3º - Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

Lei Federal 8.159/1991

Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.

Art. 17 - A administração da documentação pública ou de caráter público compete às instituições arquivísticas federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais.

§ 1º - São Arquivos Federais o Arquivo Nacional os do Poder Executivo, e os arquivos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. São considerados, também, do Poder Executivo os arquivos do Ministério da Marinha, do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério do Exército e do Ministério da Aeronáutica.

§ 2º - São Arquivos Estaduais os arquivos do Poder Executivo, o arquivo do Poder Legislativo e o arquivo do Poder Judiciário.

§ 3º - São Arquivos do Distrito Federal o arquivo do Poder Executivo, o Arquivo do Poder Legislativo e o arquivo do Poder Judiciário.

§ 4º - São Arquivos Municipais o arquivo do Poder Executivo e o arquivo do Poder Legislativo.

§ 5º - Os arquivos públicos dos Territórios são organizados de acordo com sua estrutura político-jurídica.

Lei Federal 8.159/1991

Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.

Art. 25 - Ficarà sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou considerado como de interesse público e social.

O SISTEMA NACIONAL DE ARQUIVOS- SINAR

“ Tem por finalidade implementar a política nacional de arquivos públicos e privados, visando à gestão, à preservação, e ao acesso aos documentos de arquivo”.

Integram o SINAR, que tem como órgão central o Conselho Nacional de Arquivos (Conarq)



o Arquivo Nacional;

os arquivos do Poder Executivo Federal;

os arquivos do Poder Legislativo Federal;

os arquivos do Poder Judiciário Federal;

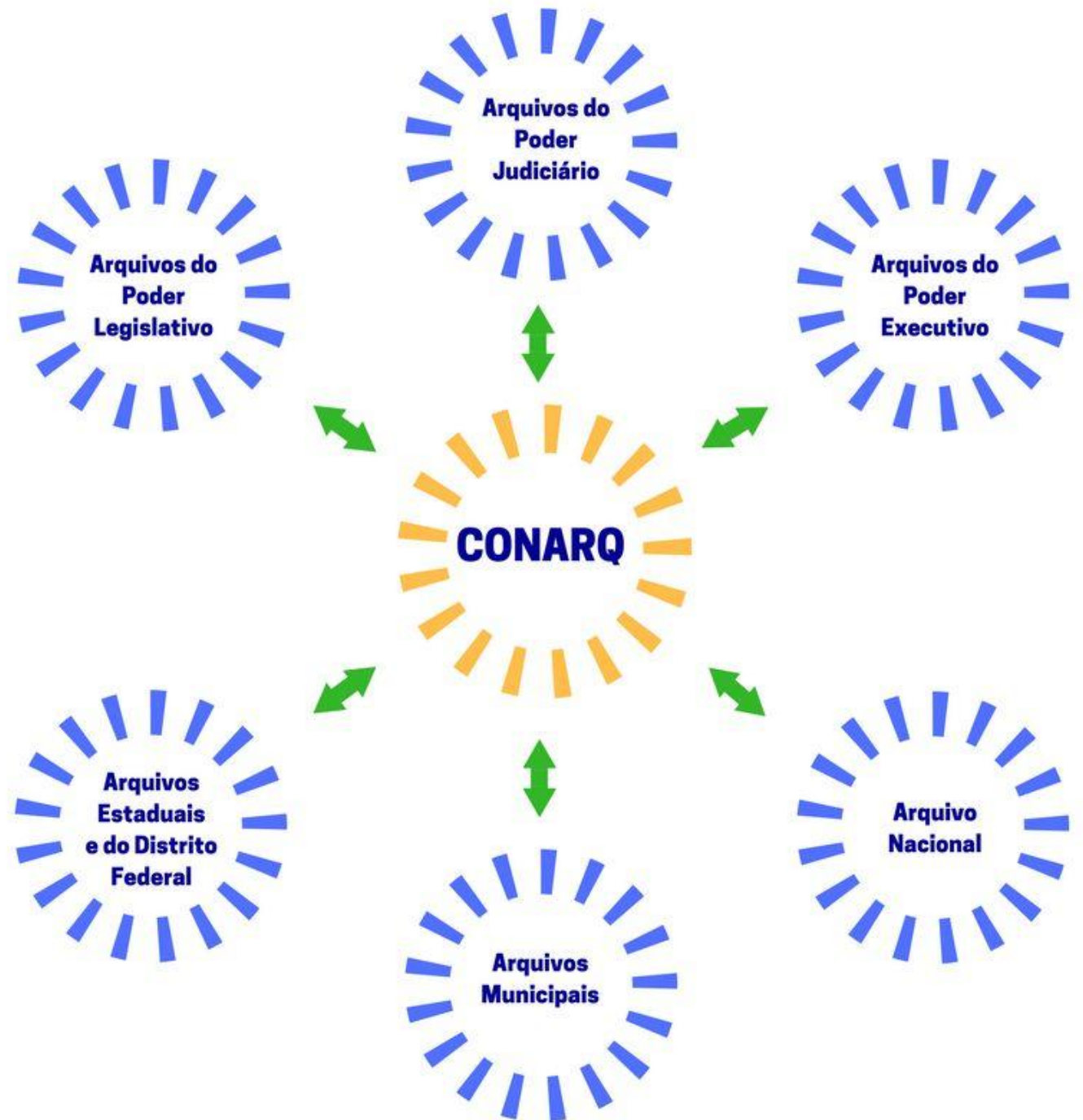
os arquivos estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

os arquivos do Distrito Federal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; os arquivos municipais dos Poderes Executivo e Legislativo.

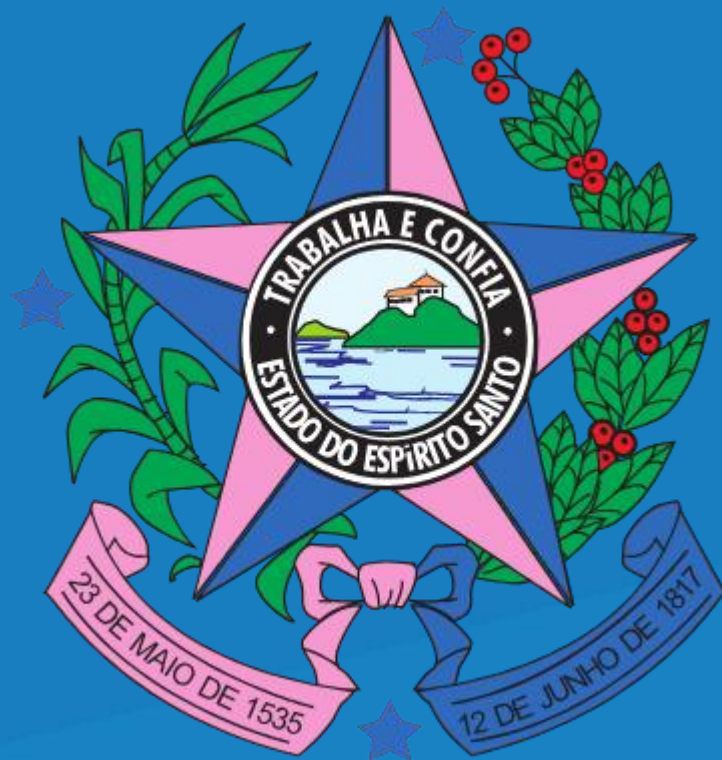
Os arquivos referidos acima, exceto o Arquivo Nacional, quando organizados sistemicamente, passam a integrar o SINAR por intermédio de seus órgãos centrais.

As pessoas físicas e jurídicas de direito privado, detentoras de arquivos, podem integrar o SINAR mediante acordo ou ajuste com o órgão central.

Integram o SINAR, que tem como
órgão central o Conselho Nacional de
Arquivos (Conarq)



DA CRIAÇÃO DA LEI ESTADUAL



Da criação da Lei Estadual

PRINCIPAIS ASPECTOS

1. Criação do Sistema Estadual de Arquivos (Siarq)

- O Siarq visa garantir a correta gestão, preservação e acesso aos documentos públicos, independente do suporte (papel, filmes e microfilmes, fitas) , digitalizados ou nato digitais.
- Abrange procedimentos para tratamento dos documentos nas fases: corrente, intermediária e permanente .
- O Arquivo Público do Estado do Espírito Santo (Apees) será o órgão central do sistema.

Da criação da Lei Estadual

PRINCIPAIS ASPECTOS

2. Objetivos do Siarq:

- assegurar a correta gestão, preservação e acesso aos documentos independente do suporte, produzidos e recebidos pelos órgãos e entidades do Poder Público Estadual em suas esferas e poderes e demais instituições públicas e privadas;
- garantir a proteção do patrimônio arquivístico, tendo em vista o seu valor administrativo e histórico.

Da criação da Lei Estadual

PRINCIPAIS ASPECTOS

3. Integrantes do Siarq:

- Todos os poderes e esferas do Estado (Executivo, Legislativo, Judiciário) e mediante convênio sociedade civil organizada: instituições de ensino, empresas da iniciativa privada e outras entidades.

Da criação da Lei Estadual

PRINCIPAIS ASPECTOS

4. Responsabilidades dos órgãos e entidades vinculados ao Siarq:

- Adotar as normas propostas.
- Implantar setores de arquivos e protocolos com corpo técnico capacitado.
- Criar Programas de Gestão de Documentos.
- Criar e manter as Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos (CPAD).
- Elaborar e atualizar planos e tabelas de classificação e temporalidade
- Instituir Arquivos públicos ou Centros de Documentação Permanentes na sua esfera de atuação.

Da criação da Lei Estadual

PRINCIPAIS ASPECTOS

5. O Conselho Estadual de Arquivos (Cearq)

- O Conselho Estadual de Arquivos (Cearq) será presidido pelo diretor geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo e será composto por um membro titular e outro suplente dos seguintes órgãos e entidades:

Da criação da Lei Estadual

PRINCIPAIS ASPECTOS

6. Da composição do Conselho Estadual de Arquivos (Cearq)

- I - ENTIDADES DO PODER PÚBLICO
- Assembleia Legislativa Estadual;
- Tribunal de Justiça Estadual;
- Tribunal de Contas Estadual;
- Ministério Público Estadual;
- Defensoria Pública Estadual;
- Poder Executivo Municipal;
- Poder Legislativo Municipal.

Da criação da Lei Estadual

PRINCIPAIS ASPECTOS

6. Da composição do Conselho Estadual de Arquivos (Cearq)

- **II - ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL**
- **Associação dos Arquivistas do Estado do Espírito Santo;**
- **Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AMUNES.**
- **Instituições de ensino e pesquisa.**

III- SECRETARIA PARA ASSUNTOS EXECUTIVOS

IV- CÂMARAS TÉCNICAS CONSULTIVAS

Da criação da Lei Estadual

PRINCIPAIS ASPECTOS

7. Compete ao Conselho Estadual de Arquivos (Cearq)

- publicar Resoluções e demais atos normativos.
- avaliar as instruções normativas provenientes do Siarq.
- prestar ao órgão central do Sistema assessoramento de ordem técnica e histórico-cultural.
- propor ao órgão central modificações para aprimoramento do Sistema.
- promover o Siarq junto aos diversos setores da comunidade espírito-santense interessados em documentos arquivísticos.

..... **SENDO ASSIM, TEMOS:**

SIARQ

**ÓRGÃO CENTRAL
(APEES)**

Conselho Estadual de Arquivos

ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO SIARQ

Programa de Gestão de Documentos

- Políticas, Normas e Procedimentos

FASE CORRENTE

- Arquivos Setoriais
- Doc. Valor Primário
- PCD e TTD

FASE INTERMEDIÁRIA

- Arquivo Geral \ Central
- Doc. Valor Primário
- PCD e TTD

DESTINAÇÃO FINAL

**Guarda
Permanente**

FASE PERMANENTE

- Arquivo Permanente (Histórico)
- Doc. Valor Secundário (Prova / Informação)
- Arranjo; Descrição; Acesso

Arquivo Público / Entidade Custodiadora

- Pesquisa; Garantia de direitos

**Comissões / Comitê
Gestor**



**Comissões Permanentes
de Avaliação de
Documentos (CPAD)**

Eliminação

Descarte



**Historiadores /
Arquivistas**



CONCLUSÃO

- Com a instituição da lei pretende-se que todos os órgãos e entidades adesos alcancem padrões de excelência na gestão de documentos em atendimento a legislação vigente (federal e estadual), garantindo eficiência administrativa, preservação da memória institucional e acesso as informações, cumprindo assim o papel social dos arquivos.
- A exemplo do que já acontece no Executivo Estadual por meio do Programa de Gestão Documental do Estado do Espírito Santo (Proged) há 20 anos (desde 2005).

PRÓXIMAS AÇÕES

- Enviar Minuta de Lei para análise dos órgãos e entidades adesos ao Siarq (prazo de retorno 30 dias a partir da data do envio).
- Fazer compilação do texto e dar os devidos encaminhamentos junto aos órgãos competentes.
- Promover a assinatura dos termos de adesão.
- Meta para publicação da lei : 2026

OBRIGADO!

Acessem nossos sites:

Contatos

gedoc@ape.es.gov.br
(27)3636-6140



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Gestão e
Recursos Humanos

Secretaria de Controle e
Transparência

